Decadência Clerical de Outrora

e

o Caso de Lavras da Mangabeira

Joaryvar Macedo

Já tive oportunidade de ferir a questão do concubinato dos padres de outros tempos. Volto, agora, ao assunto, motivado pela leitura dos testamentos de dois dentre eles, ambos no passado século, residentes na minha cidade natal.

Os mencionados testamentos confirmam uma vaga tradição oral, transmitida, também, por um ou outro cronista, com dados menos imprecisos, segundo a qual, o padre José Gonçalves da Costa raptara uma filha do seu colega, padre Manuel da Silva e Sousa, fazendo com ela vida marital.

Esse fato, aqui tratado como o caso de Lavras da Mangabeira, se me afigura, sobre curioso, bastante típico, a retratar, com muita evidência, uma época de deplorável decadência do clero.

Neste particular, por demais notório se tornou o comportamento dissoluto de sacerdotes no século pretérito, registrando-se inúmeros descalabros, no atinente não só a questões de disciplina eclesiástica, senão por igual e principalmente em matéria de bons costumes.

A propósito, Celso Mariz, discorrendo sobre os presbíteros de outrora, assegurou: "Pouco se dava ao povo que muitos fossem misturando docemente o serviço de Deus com interesses da matéria, como amealhar dinheiro, entrar nos partidos políticos e ter filhos.

"Dinheiro nunca, de fato, juntaram como usurários.

"Na política, se muitos remoeram a trança vulgar de suas aldeias,

outros levaram uma representação condigna para as lutas da defesa da constituição livre da pátria.

"Ter filhos foi dos fenômenos interessantes da vida de padres e vigários do século passado. Como se sabe, a castidade absoluta é um distintivo do sacerdote, o sacrifício de diferença e engrandecimento ditado pela Igreja que faz dessa virtude exigência capital da ordenação. Por esse lado, tivemos mais de um período de relaxamento do clero, apesar da reação dos bispos virtuosos e bravos". (Celso Mariz, **Ibiapina, um Apóstolo do Nordeste**, p. VI).

Em boa verdade, nessa questão de indisciplina e amoralismo clerical, competentemente abordada pelo citado historiador paraibano, jamais se deveria generalizar. Efetivamente, se, por um lado, medraram, por este país afora, numerosos clérigos amigados, autênticos patriarcas a povoarem, de grande, o chão pátrio, de outra parte, permaneceram não poucos exemplos de vidas sacerdotais edificantes. Houve, ademais, entre esses levitas de conduta retilínea, os que, com tamanha consciência da sublimidade da sua missão, se dedicaram ao serviço de Deus, a ponto de se tornarem capazes de figurar no hagiológio cristão.

A esse propósito, aqui mesmo no Nordeste, restaram exemplos candentes de ministros do Senhor, que encarnaram o mais legítimo ideal de santidade.

A Paraíba, **verbi gratia**, orgulha-se do seu grande filho, o padre Inácio de Sousa Rolim, homem de assinaladas virtudes cristãs e sacerdotais, um asceta, em suma, cuja compleição débil lhe denotava as diuturnas macerações. Ademais, forrado de avantajada cultura, educador dos mais eméritos, na centúria passada, fundou o primeiro estabelecimento de instrução secundária em todo o interior nordestino, precisamente na sua terra natal, a atual cidade de Cajazeiras, com relevantíssimos serviços prestados no setor da sua competência.

No Rio Grande do Norte, teve berço o célebre padre João Maria Cavalcanti de Brito, cujo busto, em praça pública de Natal, há sido motivo de contínua afluência de intenção religiosa. Desse sacerdote de espírito essencialmente apostólico disse Câmara Cascudo que, "nos últimos anos de sua existência era uma figura iluminada pelo prestígio sobrenatural, venerada por toda a população. Já o diziam taumaturgo". (Luís da Câmara Cascudo, **Dicionário do Folclore Brasileiro**, 5ª edição, p. 567).

Já em terras do Ceará, veio à luz o imenso padre José Antônio de Maria Ibiapina, inexcedível espírito de missionário, indiscutível pioneiro da ação social no Nordeste, semeador das beneméritas Casas

de Caridade e de tantas outras obras assistenciais, espalhadas por esta área geográfica.

Ainda, vários sacerdotes de antanho deste mesmo calcinado Nordeste, mercê de reconhecido saber e acrisoladas virtudes, ascenderam ao episcopado, havendo os que se tornaram figuras de prol da Igreja em terras brasileiras. É o caso, dentre outros, somente para corroboração, do pernambucano D. Joaquim Arcoverde Cavalcanti de Albuquerque, primeiro purpurado da América Latina, bem como do cearense D. Jerônimo Tomé da Silva, a empunhar o báculo e sentar no trono da Sé primacial do Brasil.

Como em contrapartida, entre aqueles croados nordestinos a viverem, publicamente, com suas teúdas e mateúdas companheiras e respectivas proles, em evidente desfaçatez, assomaram, outrossim, os granjeadores de sombria notoriedade pelos seus desatinos. Assim, no Ceará, berço do apostólico padre Ibiapina, ressaiu a figura do encapetado e picaresco padre Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa. Pelos seus desvarios, turbulências e, sobretudo, travessuras, já foi cognominado até de "Pedro Malasartes de batina". Deixou quatro filhos.

O Rio Grande do Norte, onde nasceu o caritativo padre João Maria, deu o padre Francisco Longino Guilherme de Melo, com descendentes também. De desregramentos tão semelhantes aos do nosso tresloucado conterrâneo que Mozart Soriano Aderaldo, por sinal seu sobrinho-neto, em relevante estudo, acerca da sua agitadíssima vida, apelidou-o de "Verdeixa Mossoroense".

Já na Paraíba, onde se agigantou a benemérita atuação do sábio e santo padre Rolim, vingou o destabocado e inditoso padre Aristides Ferreira da Cruz. Além de metido na cloaca da virulenta politicalha do vale piancoense, acusado de laços amorosos, viu-se privado do uso das ordens sacras. Em represália ao ato do enérgico superior hierárquico, mandou raptar a moça da residência dos pais, e com ela passou a viver em ostensivo concubinato. Ao tombar, desventuradamente trucidado na pavorosa chacina do Piancó, ficava a desolada companheira com a responsabilidade sobre quatro filhos.

Para se formar idéia mais precisa de como, realmente, no século transato, viviam em franca e pública mancebia muitos integrantes do clero, basta proceder à leitura de precioso documento redigido por D. João da Purificação Marques Perdigão, que o assinou como J. B. Diocezano. Trata-se do relatório das visitas pastorais por ele realizadas, de 1833 a 1840.

Antes, porém, da transcrição de fragmentos comprobatórios, do aludido relatório, evoque-se o peregrinar desse admirável prelado.

Bispo de Pernambuco, sediado em Olinda, então metrópole regional, e com jurisdição sobre a maior parte das províncias do Nordeste, a vida apostólica de D. João da Purificação revestiu-se de lances tão impressionantes quanto aqueles que assinalaram a vida de um São Paulo.

Inflamado de zelo pelo rebanho, empreendeu o virtuoso mitrado penosas viagens pastorais, a pata de cavalo, pelo vastíssimo território da sua diocese. Além de áreas de Pernambuco, perlustrou árduos caminhos da Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte e Alagoas.

Inegavelmente, trabalhosas e incômodas, as incursões do diocesano pelos tortuosos e ermos estirões, quer do litoral quer do sertão, com todas as dificuldades e desconfortos imaginavéis, em longuíssimos percursos através do Nordeste da primeira metade do século passado. Jornadas em épocas de secas ou de pesados invernos, sob importuna canícula ou debaixo de fortes chuvas, de quando em quando com enormes empeços a transpor, como aguadas e atoleiros, até mesmo às horas soturnas de trevas. De resto, tomem-se na devida consideração os males físicos a acometerem o prelado, inclusive uma erisipela na perna esquerda, obrigando-o a, por vezes, ser transportado numa rede, estrada afora, donde, mais de uma vez, chegou a cair, como ele próprio o confessa, por incúria dos condutores. Ladeiras íngremes subiu e desceu a pé, e a pé atravessou pântanos, enquanto trechos da sua caminhada se apresentavam dificultosos para as alimárias.

Levando de vencida obstáculos de tal natureza, no ano de 1839, fez o bispo notável viagem, de visitas pastorais, oportunas e de indiscutível proveito, permanecendo no Ceará, de 3 de julho a 3 de outubro. Entrou no território cearense pelo lugarejo de Umari, confinante com a Paraíba, e, então, pertencente à freguesia de Lavras. Percorrida a região jaguaribana, atingiu Fortaleza, onde se demorou de 14 a 29 de agosto.

Vale observar já vinha o antístite sobremodo amargurado, por conta da situação de membros do clero, pelas velhas freguesias da Paraíba, onde estivera, na sua salutar missão pastoral. Lado a lado da decência e da dignidade verificada, em vários sacerdotes, constatara ele, em outros, a mancebia, o vício da embriaguez, a residência fixa de vigários nos sítios ou fazendas que não nas sedes paroquiais, a indevida cobrança de **pro-labore**, vezes até extorsiva, no referente à administração de certos sacramentos, o desleixo e, assim, por diante.

Semelhante estado de coisas levou o pastor a registrar, angustiado, quando já se encontrava no oeste paraibano, rumo ao Ceará:

"As aflições de espírito me têm atenuado de maneira que não é possível gozar satisfação, principalmente pelo mau comportamento dos párocos." (J. B. Diocezano, **Itinerário das Vizitas...**).

Em mais deplorável estado, contudo, deparou o ordinário a classe clerical no Ceará. Porventura pela circunstância da distância maior da sede do bispado, bastante mais numerosos, aconteciam, nesta Província, os casos de mancebia dos reverendos. Pelo menos em consonância com o depoimento do bispo.

Das anotações tomadas, àqueles dias de agosto de 1839, em Fortaleza, por D. João da Purificação, destaquem-se excertos que interessam ao vertente estudo, em ordem à comprovação de quanto se leva dito. Eis-lhe as curiais palavras:

"Dia 21 – ... Chamei o padre Jozé da Costa Barros, para immediatamente lançar fóra de caza uma mulher, que conservava em sua companhia ha muitos annos, irman do vigario de Quixeramobim, e da qual tem um filho, e conduzindo-se este padre com a maior submissão e humildade, com que executou a mesma admoestação caritativa, me prometteo entregal-a na noite do mesmo dia a sua mãe, rezidente na mesma cidade a quem enviei o meu famulo Jozé Antonio para que em meu nome lhe significasse meu dolorozo sentimento e recebesse sua filha, jámais consentindo em similhante procedimento, e assim o prometteo, não só para cumprir o seu dever, como para me obedecer."

. . . . . .

"Dia 23 – ... N'este dia chamei o vigario da freguezia do Cascavel, e lhe estranhei a communicação illicita e publica, que tinha com uma mulher, e depois de uma larga exhortação, me prometteo fazel-a rezidir na distancia de 5 legoas, protestando-lhe eu proceder contra elle, si de ora em dinte praticar o contrario do que prometteo."

. . . . . .

"Dia 25 – ... e depois chamei o vigario de Baturité, lhe fiz ver as partecipações, que me foram dirigidas contra elle, e sendo pela maior parte acerca de objectos civis, promovidos pela intriga, o exhortei a que cuidasse tam sómente no cumprimento dos deveres parochiaes e jámais seguisse as opiniões precursoras de futuras desordens. Também lhe estranhei a amizade illicita com uma mulher, de quem tem filhos, segundo me foi denunciado, e recebendo elle com humildade minha caridoza admoestação, me certificou não ter tido commercio illicito com a dita mulher por espaço de 5 annos."

. . . . . .

"Dia 27 – ... Escrevi ao padre Vicente Ferreira Muniz, rezidente

em Soure, 3 legoas da capital, para que se abstenha do uzo de bebidas espirituozas e do de uma mulher com quem existe amizade illicita, exhortando-o caridozamente a que deixe de praticar taes excessos, fulminando-lhe as penas proprias de taes crimes, não se corrigindo. Chamei o padre Castro, que goza honras de conego de Olinda, e lhe expuz o escandalo occazionado pelo commercio illicito de uma mulher, de quem tem filhos ja cazados, e conduzindo-se este padre com toda a submissão e humildade, me certificou, que ha mais de um anno tinha abandonado similhante procedimento."

. . . . . .

"Dia 28 – ... Na data d'este dia dirigi ao vigario interino da cidade uma portaria, pela qual suspendi qualquer sacerdote, que no espaço de 15 dias não lhe remettesse os assentos dos cazamentos, etc. A este mesmo paroco recomendei a entrega de uma carta, que escrevi ao vigario collado da cidade, ao qual fiz ver os excessos, que tinha praticado com uma mulher, com quem sahio da cidade para a côrte d'este imperio para exercer o emprego de deputado geral, exhortando-o ao cumprimento de seus deveres, e protestando-lhe mandar conhecer de seus excessos, cazo não ouça a voz pastoral." (J. B. Diocezano, **Itinerario das Vizitas...**).

Nem mesmo o frade, ao tempo vigário de Fortaleza, escapou aos escorregos comuns aos membros do clero secular. Com efeito, aos 19 daquele histórico mês de agosto, exarou o responsável pastor da diocese: "Também charnei frei Jacinto de Santa Anna, religiozo, vigario interino d'esta freguezia, concubinado publicamente e com filhos, para o privar da administração d'esta igreja, e fazel-o remetter ao seu prelado. Como porém este frade já fizesse retirar sua concubina, antes de eu chegar a esta capital, entregando-a a sua mãe em Mecejana, e me promettesse nunca mais a intrometter em sua caza, em attenção á caridade com que o tratei, e ás razões que lhe expuz, consenti, que elle continuasse na dita administração, até que chegue do Rio de Janeiro o vigario proprietario, encommendando eu vigilancia sobre tal objecto ao coronel, em cuja caza rezidi, para me partecipar acerca do bom ou máo rezultado, e ao prezidente da provincia que remettesse este frade ao seu prelado no Recife, si elle faltasse no que prometteo, em cujo cazo devia recorrer ao vizitador para prover esta igreja, partecipando-me este acontecimento." (J. B. Diocezano, **Itinerario das Vizitas...**).

Observe-se que os reverendos admoestados, caridosa, mas energicamente, pelo diocesano, prometiam, submissa e humildemente, regenerar-se. A verdade, entanto, é bem outra. Na realidade, retornando o prelado à longínqua sede episcopal, prosseguia a mesma vida

clerical irregular. E, indubitavelmente, a degenerescência, averiguada por ele, em Fortaleza e seus arredores, era idêntica em toda a hinterlândia da Província. De fato, muitos levitas continuavam largamente prolíferos na nossa gleba, tantas são as famílias cearenses, de destaque ou não, originárias dos tonsurados concubinários.

Tanto mais isso é verdade quanto mais se sabe que, ao aportar a nossas plagas, em 1861, o primeiro bispo do Ceará, D. Luís Antônio dos Santos, encontrou a maioria dos clérigos da novel diocese à deriva, vivendo maritalmente.

A esse respeito, Otacílio Anselmo, fundamentado em informes do cônego Henrique Mourão, estampados no **Correio Eclesiástico**, de abril de 1915, escreveu: "Retirado de sua cátedra no Seminário de Mariana, cidade onde fora sagrado Bispo, em 14-4-1860, D. Luís chegou ao Ceará no dia 26 de setembro de 1861, vindo em lugar do Pe. João Quirino Gomes, preconizado para o novo Bispado e que recusara a investidura. Espírito pioneiro, depois de haver tomado as medidas mais urgentes para o desempenho de sua missão, D. Luís voltou as vistas para o próprio Clero, numericamente escasso e moralmente decaído. Os vigários, na sua maioria, sacerdotes por vaidade dos pais, viviam desviados de seus deveres: alguns enveredados na política e outros à frente de propriedades rurais, absorvidos por obrigações patriarcais. Havia, então 33 sacerdotes, 22 com família constituída, e todos ignorantes em Teologia dogmática e moral!..." (Otacílio Anselmo, **Padre Cícero, Mito e Realidade**, p. 27-28).

Acresça-se a bem da verdade: ao passo que uns prevaricavam com certa reserva, outros padres comportavam-se com a maior sem-cerimônia, deles, inclusive, com um lar bem organizado, e propiciando modelar educação à prole.

Quanto aos últimos, além daqueles sempre em evidência dos padres e senadores José Martiniano de Alencar e Tomás Pompeu de Sousa Brasil, mais alguns exemplos corroborativos poder-se-ia, ao acaso, evocar.

Do padre José Beviláqua, vigário de Viçosa do Ceará, sabe-se que dizia missa, acolitado pelo próprio filho Clóvis, o qual viria a ser a mais conceituada expressão da Jurisprudência na América Latina.

Em Lavras da Mangabeira, o vigário colado Luís Antônio Marques da Silva Guimarães, no oratório da sua casa do sítio Calabaço, seu local de residência, celebrava o ofício divino para sua companheira, os filhos e os escravos. Do primogênito, major Luís Antônio Marques da Silva Guimarães, há descendentes em Fortaleza, entre eles, sua filha, a conhecida bacharela e beletrista Suzana de Alencar Guimarães, por

sinal possuidora de cópia do testamento do avô sacerdote.

Registre-se, de passagem, que um irmão do referido vigário de Lavras da Mangabeira, sacerdote também, paroquiou Sousa, na Paraíba, donde ambos eram naturais. Chamou-se José Antônio Marques da Silva Guimarães e teve comportamento idêntico ao do padre Luís Antônio, que se conduziu como exemplar pai de família. A seu respeito depôs o citado historiador Celso Mariz, descendente dele: "O vigário Marques, de Souza, criou e educou os filhos numa paz consagrada, em igualdade de condições com as melhores famílias do lugar. Dois fizeram cursos científicos e alcançaram destacadas situações na clínica, no foro e na política. Um deles foi o bondoso e popular médico dr. Silva Mariz, representante do Estado, em três legislaturas, na Câmara da República. Este dilatou como chefe da família o prestígio do velho que fora, com os Liberais do Império, chefe local, deputado e presidente da Assembléia da Província." (Celso Mariz, op. cit., p. VII).

O padre Alexandre Leite de Oliveira, que residia no Crato, encaminhou um filho ao sacerdócio. Trata-se do padre Antônio Leite de Oliveira, velho senhor do sítio Venda, atual Aurora, e ancestral de famílias aurorenses. O citado padre Alexandre, além de genitor do mencionado levita, foi avô de outro, o padre João Marrocos Teles, antigo professor na cidade do Crato, e que, à semelhança do avô também mandou um filho para o seminário, o qual não chegou a ordenar-se, mas se destacou nas lides do magistério, da imprensa, e na campanha em prol da abolição da escravatura. Trata-se, no caso, de José Joaquim Teles Marrocos.

Já o padre Manuel Antônio Martins de Jesus, outrora proprietário rural em Barbalha e detentor do mandato de deputado provincial, preocupou-se em proporcionar instrução aos filhos do sexo masculino. Um deles chamou-se Antônio Angelitino Martins de Jesus e viria a integrar, na Capital, a Boêmia dos Novos e a ser o poeta de **Estações.**

Dados como os, neste ensejo, trazidos à tona, referentes a presbíteros do passado, respigados e rememorados assim, acaso e perfunctoriamente, retratam, com bastante nitidez, uma era de notório relaxamento clerical.

Todavia, bem mais sintomático, consoante de início frisei, a espelhar, à exação, essa dura realidade naqueles idos, me parece o episódio a que, preliminarmente, me reportei como o caso de Lavras da Mangabeira. Voltemos, pois, a ele. Resume-se, conforme esclareci, no rapto de uma filha do padre Manuel da Silva e Sousa pelo padre José Gonçalves da Costa.

De quanto resta do teor dos testamentos de ambos os reveren-

dos, além da comprovação desse concubinato, afloram mais alguns elementos biográficos, sobre os já conhecidos. Quiçá não seja ocioso registrar alguns ligeiros informes acerca desses dois vultos da nossa história eclesiástica.

O padre Manuel da Silva e Sousa, na condição de vigário encomendado, regeu a paróquia de Lavras da Mangabeira, por um biênio apenas – 1833-1834. Morou, entretanto, muito tempo na velha localidade, desempenhando as funções de professor público, cargo para o qual fôra nomeado aos 3 de abril de 1827. Passou os últimos anos de vida no Crato, onde veio a falecer, na provecta idade de setenta e oito janeiros, exatamente aos 19 de setembro de 1874. Entre os filhos que procriou, figura Cândida Benedita da Silva, justamente a que foi raptada pelo coadjutor da mesma freguesia de Lavras da Mangabeira, o sobredito padre José Gonçalves da Costa, que com ela se amasiou.

O padre José Gonçalves da Costa, paraibano de Sousa, filho legítimo do tenente José Gonçalves da Costa e Luísa Perpétua Soares, ordenado pelo Seminário de Olinda, exerceu o ministério sagrado no Ceará, onde, inclusive, se elegeu deputado à antiga Assembléia Provincial. Como o reverendo Manuel da Silva e Sousa, viveu ele a derradeira etapa da existência na cidade do Crato, onde integrou, na qualidade de vereador, os quadros do poder legislativo municipal. Ali, expirou a 12 de dezembro de 1886, aos sessenta e um anos de idade. Se não teve numerosa prole, como querem a tradição oral e até a escrita, ao menos um rebento ficou da sua união ilícita com a filha do predito vigário de Lavras da Mangabeira. Para ratificação, eis-lhe as textuais declarações, constantes do seu testamento, assinado no Crato, em 19 de novembro de 1875: "...por minha fragilidade tenho um filho de nome Abdon Gonçalves da Costa, sendo mãe dele Cândida Benedita da Silva, já falecida." Ao filho o padre testador instituiu herdeiro dos seus bens, e para a amásia, como uma das disposições de última vontade, mandou se dissessem vinte e cinco missas, em sufrágio de sua alma.

Poderia parecer incrível, mas o vigário fornicador Manuel da Silva e Sousa, genitor da referida concubina do padre José Gonçalves da Costa, desfruta da fama de milagroso. A modesta tumba, que lhe guarda os despojos mortais, sempre muito bem cuidada, no cemitério público do Crato, visitam-na freqüentemente. Nela, acendem-se velas, expõem-se fotos e inscrevem-se inúmeros pedidos de graças, nomeadamente por parte de estudantes, invocando-lhe a proteção para as suas atividades escolares.

Mas este caso de Lavras da Mangabeira, ora vindo à baila, é,

realmente, bem caracterizador da degenerescência moral a que chegara o clero de outrora.

A respeito das causas dessa decadência, discorreu, com louvável propriedade, o monsenhor Francisco Silvano de Souza. Analisando o tema vocações sacerdotais, sustenta que aquelas mazelas todas se deviam à falta de "bispos para ver a devastação que se ia fazendo nos pastores de almas." E lembra a existência, então, de apenas um bispo na Bahia, um no Rio de Janeiro e, posteriormente, um no Pará, um em São Paulo e outro no Pernambuco. Isso, neste "imenso país sem estradas, e cheio de obstáculos a uma viagem mesmo sem conforto." Ainda referindo-se à clerezia dos últimos tempos da colônia, a persistir no primeiro e segundo impérios, recorda o dito monsenhor Silvano de Souza a participação dos padres em "todos os movimentos de caráter político ou social tendentes a melhorar a situação do país." "É certo – assegura ele – que com tal orientação facilmente perdiam o espírito sacerdotal e comumente desapareciam as virtudes ornamentais do sacerdócio. Sacrificou-se o celibato, que, em prática não existiu no clero daquele tempo. Aqueles filhos de pequenos fazendeiros e proprietários, em concluindo seu curso de Latim nas escolas de Pombal, no Norte, encaminhavam-se para o seminário do Maranhão, deixando, por via de regra, apalavrada a futura consorte. Era um ato moral, decente na opinião do tempo. Os candidatos ao sacerdócio não tinham intenção de fazer voto de castidade, nem tomavam o compromisso de rezar o breviário. Homens dessa espécie não tinham rigores de consciência. Serviam à Igreja a seu modo. Geralmente não vestiam batina, senão para os atos do culto. O povo não se escandalizava com aqueles sacerdotes, em que mal se distinguiam o homem civil e o ministro de Deus." (Mons. Francisco Silvano de Souza, **O Grande Desconhecido**, p. 32-33).

De qualquer forma, tantos padres prevaricadores devem ser vistos, não apenas pelo aspecto das suas fraquezas, muito próprias da natureza humana, mas ainda, apesar de tudo, pelo ângulo do bem que praticaram no exercício do múnus sacerdotal e fora dele.

Neste tocante, ouçamos um asserto do abalizado Celso Mariz: "Esses mesmos velhos párocos desabusados, quanto a virtudes eclesiásticas, eram de comum boníssimos por dez outras qualidades, estimulando no seu rebanho só a prática do que ensinavam, nunca a dos erros em que incidiam." (Celso Mariz, op. cit., p. VIII).

Quem sabe se seus erros, levando em conta os benefícios por eles feitos, na sua infinita e suprema misericórdia, não lhes perdoou Deus a todos?

BIBLIOGRAFIA

ADERALDO, Mozart Soriano. **Pe. Francisco Longino Guilherme de Melo; O Verdeixa Mossoroense.** 2 ed. Mossoró, s. ed., 1983. (Coleção Mossoroense, série B, 324).

ANSELMO, Otacílio. **Padre Cícero, Mito e Realidade.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968.

CAMPOS, Eduardo. **As Irmandades Religiosas do Ceará Provincial.** Fortaleza, Secretaria de Cultura e Desporto, 1980.

CASCUDO, Luís da Câmara. **Dicionário do Folclore Brasileiro.** 5 ed. Belo Horizonte, Itatiaia, 1984.

GUIMARÃES, Hugo Victor. **Deputados Estaduais e Provinciais do Ceará.** Fortaleza, Editora Jurídica Ltda., s. d.

J. B. DIOCEZANO [D. João da Purificação Marques Perdigão]. **Itinerário das Vizitas feitas na sua Dioceze pelo Bispo de Pernambuco nos annos de 1833 a 1840.** In: REVISTA TRIMENSAL DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, Rio de Janeiro, t. LV, I, 1892.

MACEDO, Joaryvar. **São Vicente das Lavras.** Fortaleza, Secretaria de Cultura e Desporto, 1984.

_____. **Temas Históricos Regionais.** Fortaleza, Secretaria de Cultura e Desporto, 1986.

MACEDO, Nertan. **O Padre e a Beata.** Rio de Janeiro, Editora Leitura, 1961.

MARIZ, Celso. **Ibiapina, um Apóstolo do Nordeste.** 2 ed. João Pessoa, Editora Universitária UFPb, 1980.

OTAVIANO, Manuel. **A Coluna Prestes na Paraíba: Os Mártires de Piancó.** João Pessoa, Acauã, 1979.

SOUZA, Francisco Silvano de, mons. **O Grande Desconhecido.** Fortaleza, s. ed., 1962.

TESTAMENTO do padre José Gonçalves da Costa. 1º Cartório da Comarca do Crato (CE), da tabelioa Maria Albertina Feitosa Calíope.

TESTAMENTO do padre Manuel da Silva e Sousa. Cart. cit.